

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by SCHMITT-ELEVADORES, LDA Date: 2018.11.29 17:06:36 GMT

CONTRATO N.º 154/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 41/2018/DICP - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA O MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, (Castro), (C

e

MIGUEL LEICHSENRING FRANCO, natural da freguesia de **Catalización**, concelho do **Cat**ão de Cidadão número **Catalización**, residente na **Catalización**, contribuinte número **Catalización**, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Schmitt – Elevadores, Lda.**, com o capital social de € 500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Porto – 3.ª Secção, com sede em Arroteia, Via Norte, Leça do Balio, 4465-Matosinhos, pessoa coletiva número 500230757, como <u>Segundo Outorgante</u>.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 16/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 41/2018/DICP – Aquisição e instalação de elevador para o Mercado Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010303, plano 2010-I-251, compromisso número 3252/2018, autorizado em 14/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante um elevador para o Mercado Municipal de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

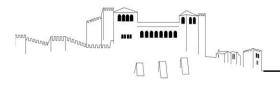
Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega e colocação em funcionamento dos bens à entidade adjudicante, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O adjudicatário fica, ainda, obrigado a prestar assistência técnica pelo período de 24 meses, após entrega dos bens.

3 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

4 – O contrato terá um prazo de execução de 830 dias.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 17.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo **execução do contrato**, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Documento onde consta as características técnicas dos bens a fornecer;
- f) Prazo de garantia dos bens;
- g) Prazo de entrega e instalação dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 20 de agosto de 2018, e válida por quatro meses;

- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-2 – [3514] e válida por três meses;

- Cópia do Registo Criminal de **constante de la constante de**
- Cópia do Registo Criminal de **Caracteriza**, emitido em 14/09/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de **Constante de Constante de**

- Cópia do Cartão de Cidadão de Miguel Leichsenring Franco, com o número de identificação civil **(Carta de Contractor)** e número de identificação fiscal **(Carta de Contractor)** e número de identificação (Carta de Contractor) e número de identificação fiscal **(Carta de Contractor)** e número de identificação (Carta de Contractor) e número de identificação (Carta de Contractor) e número de Contractor) e número de identificação (Carta de Contractor) e número de Contractor) e número de identificação (Carta de Contractor) e número de Contracto

- Cópia da Procuração a conferir Miguel Leichsenring Franco poderes necessários para representar a entidade;

- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.